

11ª Edição do Concurso de Fotografia Digital

“SOUSEL ADENTRO”

- Normas de Participação -

1. Apresentação

- a) Com a intenção de todos os anos assinalar o Dia Mundial do Turismo, a 27 de Setembro, a Câmara Municipal de Sousel lançou o Concurso de Fotografia Digital, com o nome “Sousel Adentro”, que anualmente se subordinará a um determinado tema.
- b) No ano de 2025, o tema é “Património Edificado do Concelho de Sousel”, voltando a ter o mesmo tema da 1ª edição do Concurso.
- c) Tal como nas edições anteriores haverá prémios para os três melhores trabalhos escolhidos pelo Júri. Adicionalmente, existirá o Prémio do Público para o trabalho que terá mais gostos no álbum criado para o efeito pelo Município de Sousel.
- d) Os resultados serão divulgados na 2ª quinzena de Setembro em cerimónia com horário e local a designar, sendo que nesse mesmo dia será inaugurada exposição com alguns trabalhos levados a Concurso, escolhidos pelo Júri do mesmo.

2. Entidade Promotora

- a) Município de Sousel.

3. Objetivos

- a) Antes de mais, desejamos estimular o gosto por uma atividade que tem vindo a incrementar cada vez mais adeptos na região, no país e no mundo.
Dar a conhecer um olhar diferente sobre o território do Concelho, as suas origens, costumes e tradições, conseguindo assim promovê-lo de forma eficiente para o exterior, sem esquecer que a população autóctone certamente se revê neste ato, ajudando a projetar uma identidade cultural própria das nossas gentes e da nossa terra.

4. Normas de Participação

4.1. Normas de Participação para os Prémios Atribuídos pelo Júri

- a) Podem participar todos os interessados, amadores ou profissionais, de forma individual.
- b) A inscrição no Concurso é gratuita.
- c) Idade mínima para participação: 18 anos.
- d) Os trabalhos a Concurso devem fazer-se acompanhar de memória descritiva e ficha de inscrição do autor corretamente preenchidos, ficheiros disponibilizados no site do Município de Sousel.
- e) Os elementos do Júri do Concurso ficarão automaticamente excluídos da participação no mesmo.
- f) Cada participante pode propor a Concurso 3 (três) fotografias.
- g) Somente serão aceites fotografias do autor datadas do ano de 2025.
- h) De acordo com o preenchimento da ficha de inscrição, as fotografias a Concurso, ficarão em propriedade da Câmara Municipal de Sousel, utilizando as mesmas para promoção do destino, seja em eventos, no seu *site*, publicações, redes sociais, entre outras, sem que a entidade promotora tenha que ressarcir os seus autores, ou seja, os autores autorizam a reprodução das obras, sem restrição ou direito a pagamento.
- i) As fotografias e respetiva documentação devem ser entregues através do *e-mail* sousel.adentro@cm-sousel.pt com a identificação do autor e do Concurso no item assunto, até ao fim do dia 7 de Setembro de 2025 (Domingo).
- j) O não preenchimento destes itens compromete a participação no Concurso.

4.2. Normas de Participação para o Prémio do Público

- a) Todos os trabalhos propostos a Concurso, estão automaticamente habilitados para ambos os prémios – Prémio Atribuídos pelo Júri e pelo Público.

- b) Os trabalhos irão ser publicados no Facebook do Município de Sousel, num álbum de fotografias criadas para o efeito com a devida identificação, entre os dias 10 de Setembro e 18 de Setembro de 2025, até às 16 horas.
- c) As fotografias serão publicadas de forma anónima, somente com o título atribuído pelo seu autor, e um número aleatoriamente concedido pela organização.
- d) O vencedor deste prémio será a fotografia que às 16 horas, do dia 18 de Setembro de 2025 tiver mais clicks.

5. Especificações Técnicas e Características das Fotografias

- a) As fotografias deverão ser enviadas em formato JPG, e devem ter a resolução mínima de 10cms x 15cms, que corresponde a 1.772px x 1.181px e 300 DPIs.
- b) Não são aceites fotografias manipuladas digitalmente, ou que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados ou efeitos inseridos sobre a imagem.
- c) Apenas é permitido fazer ajustes, como por exemplo brilho, contraste ou nitidez, remoção de spots ou reenquadramentos.
- d) A fotografia original deve estar disponível, sem alterações ou modificações com uma resolução que permita a impressão (pelo menos um volume de dados de 5 MB).
- e) As fotografias podem ser apresentadas a cores ou a preto e branco.

6. Júri e suas Competências

- a) Os três elementos do Júri efetivo, de reconhecida idoneidade, são os seguintes:
- Vitor Bolas (Fotógrafo profissional)
 - Josélia Pedro (Professora de Fotografia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre)
 - Elemento do Executivo Político da Câmara Municipal de Sousel

Sendo que acresce mais um elemento a esta lista, no caso será suplente, caso haja algum imperativo de força maior com algum dos elementos do júri efetivo:

- Elemento do Executivo Político da Câmara Municipal de Sousel
- b) Compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sousel, nomear os dois elementos do Executivo Político, um será júri efetivo e o outro suplente.

c) Será o Júri que atribuirá a ordem final do Concurso, incluindo os lugares com direito a prémio, assim como a seleção das fotografias para a exposição.

d) O Júri avaliará os trabalhos a Concurso, segundo os seguintes critérios:

- Originalidade na abordagem do tema.
- Qualidade técnica.
- Inovação e criatividade.
- Outros critérios que achem pertinentes na avaliação.

e) O Júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios estipulados, caso considere que as obras não reúnem os critérios de classificação.

f) Da decisão do Júri não haverá lugar a recurso, tornando as suas escolhas irrevogáveis.

7. Prémios

a) Serão distinguidos 3 trabalhos pelo júri, cujos prémios são:

- 1º Prémio – 200 euros
- 2º Prémio – 100 euros
- 3º Prémio – 50 euros

b) Será atribuído 1 prémio, através de votação do álbum do concurso no Facebook da Câmara Municipal de Sousel, que será:

- Vale de 20 euros a ser descontado em compras num Estúdio Fotográfico

c) Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

d) Os prémios não são cumulativos.

e) O Júri reserva-se o direito de atribuir Menções Honrosas na cerimónia, os quais não terão forçosamente correspondência em termos de atribuição de prémios.

8. Direito de Autorização de Utilização por Terceiros

a) Reforçando o disposto nas Normas de Participação, as fotografias a Concurso, passam automaticamente a fazer parte do acervo de imagem do Arquivo Municipal de Sousel.

b) O Município de Sousel reserva-se o direito de poder publicar quaisquer trabalhos, sejam eles premiados ou não.

9. Disposições Finais

- a) O não cumprimento do disposto no presente documento, pode representar a não admissão a Concurso.
- b) A participação neste Concurso pressupõe a concordância com tudo o estabelecido neste documento, e com a decisão do Júri.
- c) A resolução de pretensos casos omissos no presente documento, é da responsabilidade da Entidade Promotora.

Nota: Para eventuais esclarecimentos, contactar através do *e-mail* sousel.adentro@cm-sousel.pt ou através do número de telefone 268 550 100.

Posto de Turismo

Câmara Municipal de Sousel

Sousel, 5 de Fevereiro de 2025